Decreto de 12 de Junho de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, Subvenciona com cinquenta cruzeiros mensais e a partir de 16 de Maio p. passado a srta. Delvina Pavan, designando-a para lecionar na escola de 2ª entrância localizada na 1ª Secção Azul, em Arratiba.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de Junho de 1945.

Prefeito